



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV  
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Geraldo Esmédo Pires, nº 45 – Centro – Porto Feliz – SP  
Fone/Fax: (15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / e-mail: [portoprev@yahoo.com.br](mailto:portoprev@yahoo.com.br)



**PORTARIA Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XX, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, da segurada **NEILA APARECIDA NEIFE BISTAFA**, RG 7.914.323-4, CPF 112.437.688-78, PIS/PASEP 10427209169, nascido em 04/05/1955, matrícula: 8370 órgão de origem: Prefeitura Municipal de Porto Feliz/SP, CNPJ 46.634.481/0001-98, Processo 122/1/2014, requerida em 22/06/2014, início em 19/01/2016, fundamento legal: Regra Transitória do artigo 40, §1º, III, "a", §5º da Constituição Federal (Com redação dada pelo art. 6º da EC nº 41/2003).

ARTIGO 2º - Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS - Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego, restituição de Imposto de Renda e saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimentos, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário;

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro e avisos do PORTOPREV, revogadas as disposições em contrário.

**VITOR HUGO ANTONIO BOVICÉ**  
Diretor do PORTOPREV